TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Uniformes – Modalidade Basquete

1. **OBJETO:**
   Aquisição de uniformes completos de basquete, sendo modelos **feminino e masculino**, destinados às equipes do Instituto Movimento para uso em treinos e competições oficiais.

2. **JUSTIFICATIVA:**
   A aquisição visa atender à demanda de uniformização das equipes esportivas, garantindo padronização visual, conforto e desempenho adequado durante as competições, fortalecendo a identidade institucional.

3. **LOCAL / ENTREGA:**
   CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
   Endereço principal: **Av. Mutinga, nº 1406** – Jardim Santo Elias – São Paulo/SP – CEP 05110-000.

4. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE UNIFORME:**

4.1 Composição do Uniforme:

Cada conjunto deverá ser composto por:
01 **camisa regata** (sem colarinho, corte em "V", modelo masculino e feminino);
01 **bermuda esportiva** (tecido leve e resistente, modelagem confortável, nem muito justa nem excessivamente solta, comprimento acima do joelho).

4.1.1. Tecido:

- **a)** Tipo: Manchester;
- **b)** Composição: 100% Poliéster;
- **c)** Gramatura: 140 g/m²;
- **d)** Com tratamento Dry certificado;
- **e)** Material semelhante ao utilizado em uniformes estilo NBA face única.

4.1.2 Características Gerais:

- **a)** Tecido leve, resistente e respirável;
- **b)** Modelagem apropriada para prática de basquetebol;
- **c)** Costuras reforçadas;
- **d)** Impressão/estampa de alta durabilidade;
- **e)** Modelagem masculina e feminina;
- **f)** Tamanhos disponíveis do PP ao G4.

4.2 <u>Modelo Feminino:</u>

4.2.1 Camisa Feminina

- **4.2.1.1** Corte ajustado ao corpo, com leve modelagem acinturada;
- **4.2.1.2** Cava moderada (não excessivamente aberta nas laterais);
- **4.2.1.3** Sem mangas e decote em "V";
- **4.2.1.4** Tecido: *dry fit* ou similar, de alta respirabilidade e elasticidade;
- **4.2.1.5** Frente e costas na mesma cor predominante;
- **4.2.1.6** Sem listras de mesma largura em duas cores diferentes;
- **4.2.1.7** Numeração obrigatória:
  - **4.2.1.7.1** Frente: mínimo 10 cm de altura;
  - **4.2.1.7.2** Costas: mínimo 20 cm de altura;
  - **4.2.1.7.3** Espessura do traço: 2 cm;

4.2.1.7.4 Cor contrastante com o fundo;
4.2.1.7.5 Numeração de 04 a 20;
4.2.1.7.6 Distância mínima de 5 cm entre número e qualquer logomarca;
4.2.1.7.7 Logotipos obrigatórios (3):
4.2.1.7.7.1 Instituto Movimento
4.2.1.7.7.2 Prefeitura de São Paulo
4.2.1.7.7.3 Rede Olímpica
(posições definidas no layout aprovado).

4.2.2 Bermuda Feminina:
4.2.2.1 Modelagem anatômica, levemente ajustada, sem restringir o movimento;
4.2.2.2 Comprimento acima do joelho;
4.2.2.3 Mesma cor predominante da camisa;
4.2.2.4 Tecido: *dry fit* ou similar sem transparência;
4.2.2.5 Numeração na perna direita;
4.2.2.6 Elástico e cordão para ajuste;
4.2.2.7 Frente e costas da mesma cor predominante

4.3 <u>Modelo Masculino:</u>
4.3.1 Camisa Masculina
4.3.1.1 Corte reto e confortável;
4.3.1.2 Regata sem colarinho, decote em “V”;
4.3.1.3 Tecido *dry fit* ou similar;
4.3.1.4 Frente e costas da mesma cor predominante;
4.3.1.5 Sem listras de mesma largura em duas cores diferentes;
4.3.1.6 Numeração obrigatória:
4.3.1.6.1 Frente: mínimo 10 cm;
4.3.1.6.2 Costas: mínimo 20 cm;
4.3.1.6.3 Espessura do traço: 2 cm;
4.3.1.6.4 Cor contrastante com o fundo;
4.3.1.6.5 Numeração de 04 a 20;
4.3.1.7 Distância mínima de 5 cm entre número e logotipos;
4.3.1.8 Logotipos obrigatórios (3):
4.3.1.8.1 Instituto Movimento;
4.3.1.8.2 Prefeitura de São Paulo;
4.3.1.8.3 Rede Olímpica;

4.3.2 Bermuda Masculina:
4.3.2.1 Modelagem reta e confortável, sem punho;
4.3.2.2 Comprimento acima do joelho;
4.3.2.3 Mesma cor predominante da camisa;
4.3.2.4 Tecido leve e resistente (*dry fit* ou similar);
4.3.2.5 Numeração na perna direita;
4.3.2.6 Elástico e cordão interno para ajuste.

4.4 Cores dos Uniformes:
4.4.1 Cada equipe deverá possuir dois conjuntos oficiais:
4.4.1.1 Uniforme Claro (equipe local):
Cor clara predominante (preferencialmente branca ou cinza claro).

4.4.1.2 Uniforme Escuro (equipe visitante):
Cor escura predominante (vermelho, grafite ou preto).

As combinações finais e detalhes visuais serão definidos após a proposta de design apresentada pela contratada e aprovada pelo Instituto Movimento.

5. DESIGN E APROVAÇÃO:

5.1 A empresa contratada deverá:

5.1.1 Desenvolver layout exclusivo do uniforme (feminino e masculino);

5.1.2 Submeter o design para aprovação prévia antes da produção;

5.1.3 Respeitar o posicionamento dos logotipos e numerações conforme este termo;

5.1.4 Após aprovado, o modelo servirá de referência oficial para os próximos anos, com ajustes visuais quando solicitados.

5.2 AMOSTRA:

A amostra pode ser já existente para outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

5.2.1 Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.

5.2.2 Utilização de tecido específico para a modalidade.

5.2.3 Aplicação de logos, exemplo de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.

5.2.4 A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.

5.2.5 Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.

5.2.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

6. ILUSTRAÇÃO / LAYOUT VISUAL:

6.1 Espaço destinado à ilustração dos uniformes (frente e verso da camisa e da bermuda, nos modelos masculino e feminino), a ser inserida pela contratada.

6.1.1 IMAGENS ILUSTRATIVA:

6.2 LOGO TIPO:

6.2.1 Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:

LOGO 1: LOGO 2: LOGO 3:

7. RESPONSABILIDADES:

Contratante:

I. Fornecer os logotipos.
II. Avaliar e aprovar amostra e layout final.
III. Acompanhar a execução e recebimento.
IV. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

Contratada:

I. Desenvolver o design conforme este Termo;
II. Cumprir integralmente as especificações deste TR.
III. Entregar amostra e layout para aprovação.
IV. Garantir qualidade e durabilidade do material.
V. Cumprir os prazos e comunicar eventuais imprevistos.
VI. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e tributos.
VII. Substituir produtos defeituosos ou em desacordo.

8. PROPOSTA:

8.1 Prazo para recebimento da proposta: até 27 de maio de 2026.

8.2 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 60 dias a partir da data de envio.

8.3 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

8.4 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

8.5 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.

8.6 Descrição completa dos itens 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

9. DOCUMENTOS:

9.1 Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

9.1.1 CNPJ;
9.1.2 Inscrição Estadual;
9.1.3 Inscrição Municipal;

9.1.4 Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;
9.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;
9.1.6 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
9.1.7 Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
9.1.8 E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.
9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência**.**

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos
11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
11.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
11.5 Decadência do direito de recorrer.
11.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
11.7 Prazos para recurso e contrarrazões.
11.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
11.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 15/05/2026.